



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de março de 2023

I

Série

Número 63

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 238/2023

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Natação da Madeira com vista à comparticipação nas despesas financeiras no âmbito da organização do “Madeira Underwater Open 2023 - Photo and Video Championship” e do Campeonato da Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático 2023, a realizar-se de 25 a 30 de abril do corrente ano, no Porto Santo, mediante uma comparticipação financeira que não excederá o montante de € 60.000,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 238/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Natação da Madeira com vista à comparticipação nas despesas financeiras no âmbito da organização do “Madeira Underwater Open 2023 - Photo and Video Championship” e do Campeonato da Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático 2023, a realizar-se de 25 a 30 de abril do corrente ano, no Porto Santo, mediante uma comparticipação financeira que não excederá o montante de € 60.000,00.

Texto:**Resolução n.º 238/2023**

Considerando que o “Madeira Underwater Open 2023 – Photo and Video Championship” e o Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático 2023, eventos desportivos, decorrerão entre 25 e 30 de abril do corrente ano, no Porto Santo;

Considerando que os referidos eventos a realizar são organizados pela Associação de Natação da Madeira (ANM), juntamente com a Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas (FPAS) uma vez que esta reconhece competência territorial ANM para a realização, no Arquipélago da Madeira, das atividades subaquáticas, de acordo com a delegação de competências da FPAS de 14/02/2023;

Considerando que a ANM, prevê a participação, nos referidos eventos, de aproximadamente 50 atletas portugueses e estrangeiros;

Considerando que a ANM, solicitou apoio financeiro no montante de € 80.000,00 para efeito de fazer face a despesas inerentes à organização dos referidos eventos, uma vez que a totalidade de tais custos é, aproximadamente, de € 80.000,00;

Considerando que o objetivo de tais eventos é dar a conhecer, através da realização de vídeos e fotografias subaquáticas, o nosso oceano, potenciando o maior recurso natural que a Região Autónoma da Madeira (RAM) possui, valorizando a biodiversidade marinha e promovendo a consciencialização ambiental para sua preservação;

Considerando que é fulcral realçar o impacto destes eventos na promoção da conservação, da valorização e do uso sustentável do mar, dos recursos marinhos e dos recifes artificiais, contribuindo para o desenvolvimento da Economia Azul e incremento da Literacia dos Oceanos, sendo a Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar), o departamento do Governo Regional que define e executa a política regional no domínio da valorização e sustentabilidade dos recursos marinhos, exploração e investigação do mar, licenciamento de usos do mar e seus fundos e recifes artificiais;

Considerando que o envolvimento que subjaz à realização destes eventos é um importante contributo para a projeção nacional e internacional da Região Autónoma da Madeira (RAM) enquanto destino ativo, valorizando a sua beleza e potencialidades, fomentando e diversificando alternativas para o desenvolvimento e crescimento do turismo no Porto Santo, atento os valores envolvidos essencialmente nas estadias e deslocações, atenuando assim a sua sazonalidade;

Considerado que, no âmbito PIDDAR 2023, se prevê que a SRMar deve promover iniciativas públicas, com vista a divulgar e potenciar o mar e a política do mar e das pescas;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2, 9 e 11 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2023, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M de 26 de julho, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico de atribuição de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira, com a alínea i) do artigo 1.º e a alínea g) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional 9/2021/M, de 27 de agosto, na sua redação atual, diploma que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, e com o artigo 1.º, as alíneas c) e g) do artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro, que aprova a orgânica da SRMar;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Aprovar a celebração de um contrato-programa com a Associação de Natação da Madeira com vista a participar as despesas financeiras no âmbito da organização do “Madeira Underwater Open 2023 – Photo and Video Championship” e do Campeonato da Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático 2023, a realizar-se de 25 a 30 de abril do corrente ano, no Porto Santo.
2. Conceder à Associação de Natação da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá o montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros), para a prossecução da atividade prevista no número anterior.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
4. Mandatar o Secretário Regional de Mar e Pescas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, que produz efeitos desde a sua celebração até 31 de dezembro de 2023, bem como qualquer alteração ao mesmo.
5. A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Funcional 042 Classificação Económica D.04.07.01.FD.00, projeto 52764, medida 011, com o n.º de cabimento CŸ42307230 e compromisso CŸ52307678.
6. Foi dispensada a emissão de parecer favorável pelo departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, nos termos do n.º 13 do artigo 34.º do ORAM, tendo sido atribuído ao presente apoio o número de processo 1/SRMar/2023, ao abrigo da Circular n.º 10/ORÇ/2006, de 20 de janeiro.

7. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)